

lei n: 1027



CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



## DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**DIGITALIZADO**

EM: 03/10/05

Roberta Etch

FUNCIÓNARIO

DATA

2/3/56

PROJETO DE LEI Nº

4/56

ASSUNTO:

autoriza o chefe do executivo  
a nomear uma das ruas de  
Fortaleza, Osvaldo Studart

VEREADOR

Jose Diogo da Silveira

LEI

Nº

1027

DE

14/4/56

DIOM

Nº

927

DE

16/4/56

ARQUIVO



Lei: 010271956

Projeto: 00041956

Autor: JOSE DIOGO DA SILVEIRA

Assunto: R OSVALDO STUDART





400-100-01/56

# Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 1027, DE 14 DE abril DE



Autoriza o Chefe do Executivo a denominar uma das ruas de Fortaleza de Osvaldo Stuart.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E O SALENDO A SE-  
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a denominar uma das ruas de Fortaleza de Osvaldo Stuart.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 14 de abril  
DE 1956.

*Arquivado*

*João Gesteira Junior*  
JOÃO GESTEIRA JUNIOR

Projeto nº... 156

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, decreta:

Autoriza o Chefe do Executivo a denominar uma das ruas de Fortaleza com o nome de Oswaldo Studart



Art. 1 - Fica o Prefeito Municipal autorizado a denominar uma das ruas de Fortaleza com o nome de <sup>sup.</sup> Oswaldo Studart, homenagem póstuma ao grande cearense que, em vida, honrou a sua terra e dignificou o seu povo.

Art. 2 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 2 de março de 1956.

José Diogo da Silveira

Moré Bezerra da Mota

JUSTIFICATIVA ANEXA.

*A Comissão de Legislação e Jurisprudência em 2/3/56*

*Projeto nº 156  
Oswaldo Studart  
em 2/3/56  
Al. Fournier*

*Aprovado em 1ª discussão em 16/3/56*

*Aprovado em 2ª discussão em 26/3/56*

*Parceira nº 4  
14/3/56  
Município*

COMISSÃO DE URBANISMO

PARCEIRA Nº 4

AO PROJETO DE LEI Nº 4/56



Os nobres vereadores José Diogo da Silveira e José Barros de // Alencar apresentaram um projeto de lei, para que se perpetue a memória do Dr Osvaldo Studart dando-lhe o nome a uma das ruas de nossa capital.

A homenagem é por todos os títulos justa. A morte roubou ao / Ceará uma das suas maiores figuras do seu mundo político e comercial.

Osvaldo Studart que era um dos descendentes do Barão de Stu- dart glória do Ceará e do Brasil, foi uma figura expoente da vida cearense / como representante do povo cearense na Câmara Federal, teve ensejo de elevar bem alto o nome do Ceará no Palácio Tiradentes, sendo um grande e intransigen- te defensor das reivindicações do povo de seu Estado natal.

Como homem de negócio, sempre projetou a sua firma no concei- to das grandes empresas comerciais do Brasil proporcionando grandes empreendi- mentos na vida financeira do nosso Estado.

Razão porque, somos pela aprovação do projeto em apreço.

Este é o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de Março de 1956.

*Manuel Francisco de A.* Presid.  
*Walter Cavalcante* Rel.  
*Waldemar Pedro de Santos*

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 4/56.



*Apovado  
6/4/56  
[Signature]*

Autoriza o Chefe do Executivo a denominar uma das ruas de Fortaleza de Osvaldo Studart.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a denominar uma das ruas de Fortaleza de Osvaldo Studart.

Art. 2º - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*João Barros de Res.* \_\_\_\_\_ PRESIDENTE

\_\_\_\_\_ SECRETÁRIO

*Benevid* \_\_\_\_\_

*[Signature]* \_\_\_\_\_  
*Milamanda* \_\_\_\_\_